



# PREFEITURA DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000- Quadra/SP

PABX: 15-3253-1162/3253-1225/3253-9000

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2018

### 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 28/2017

*Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços atinentes a realização de exames laboratoriais, que entre si celebram a Prefeitura de Quadra, e a Empresa Centro Mangueiras Diagnósticos Ltda - Epp.*

**PREFEITURA DE QUADRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede à Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antonio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representada por seu prefeito Luiz Carlos Pereira, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 15.342.880-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.830.888-84, residente e domiciliado à Rua Coronel Cornélio Vieira de Camargo, nº 210, Centro, Cep: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CENTRO MANGUEIRAS DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.334.217/0001-38, estabelecida à Avenida Cônego João Clímaco, nº 414, Centro, CEP: 18270-540, na cidade de Tatuí/SP, neste ato representada por seu sócio administrador, Roberto Koiti Ascava, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 10.907.660 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.119.318-16, residente e domiciliado à Rua Dorival Carneiro, nº 71, Jd. São Vicente de Paulo, Cep: 18271-510, na cidade de Tatuí/SP, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato supracitado, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*Prestação de Serviços referentes a realização de exames laboratoriais, descritos no Termo de Referências (Anexo I), do Edital de Pregão Presencial nº 02/2017, Processo Administrativo nº 23/2017, mediante requisição e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Quadra.*



# PREFEITURA DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000- Quadra/SP  
PABX: 15-3253-1162/3253-1225/3253-9000

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

*O Contrato acima mencionado fica prorrogado e terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 21 de agosto de 2018, e encerrando-se em 20 de agosto de 2019.*

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

*O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), compreendendo todos os custos diretos e indiretos, tais como: despesas com viagens, tributos, fretes, encargos previdenciários e trabalhistas. A forma de pagamento a ser feita à Contratada, será mensalmente, sendo o valor mensal obtido mediante multiplicação da quantidade de exames efetivamente realizados, pelo valor unitário constante na tabela da Contratada e em conformidade com o processo administrativo nº 23/2017, cujos pagamentos serão realizados até o dia quinze (15) de cada mês subsequente ao vencido.*

## **CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

*As despesas para a execução do presente Termo Aditivo de Contrato, correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 596, de 24 de novembro de 2017 e onerarão as seguintes unidades orçamentárias:*

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria de Saúde
Unidade Executora.....	02.05.01 – Assistência Médica Geral
Funcional Programática.....	10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde
Categoria Econômica.....	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

*A Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da data de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na Imprensa Oficial, como condição indispensável para a sua eficácia.*

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

*Ficam fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo de Prorrogação, todas as demais cláusulas do Contrato nº 28/2017, não alteradas e ou modificadas por este instrumento, independente de transcrição, bem como o processo administrativo nº 23/2017 – Pregão nº 02/2017 e as normas vigentes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.*

1

2



## PREFEITURA DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000- Quadra/SP  
PABX: 15-3253-1162/3253-1225/3253-9000

---

*E, por estarem assim justas e contratadas, as partes, assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.*

*Quadra/SP, 20 de agosto de 2018.*

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE QUADRA**  
**Luiz Carlos Pereira**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA: CENTRO MANGUEIRAS DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP**  
**Roberto Koiti Ascava**  
**Sócio Proprietário**

**Testemunhas:**

1ª Assinatura: Stomara C. D. Leite  
RG nº 47.313.753-7

2ª Assinatura: Hurias Miguel Gomes  
RG nº Secretário de Gestão e Planejamento.